GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 19 de fevereiro de 2009. DODF Nº 37, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2009 PÁGINA 22 PORTARIA Nº 125, DE 27 DE MARÇO DE 2009. DODF Nº 61, segunda-feira, 30 de março de 2009 PÁGINA 12

Parecer n.º 31/2009-CEDF Processo n º 410.002856/2008

Interessado: Escola CETEB de Jovens e Adultos

 Pela aprovação da alteração da matriz curricular da habilitação profissional técnica de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB, mantenedor da Escola CETEB de Jovens e Adultos, ambos localizados no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília – Distrito Federal, solicita, em 22/8/2008, a aprovação de alteração na matriz curricular da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Transações Imobiliárias – Área Comércio.

A Escola CETEB de Jovens e Adultos foi recredenciada, por delegação de competência, por cinco anos, pela Portaria nº 67/2008-SEDF, de 8/4/2008, expedida com base no Parecer nº 52/2008-CEDF, para oferecer educação a distância.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Comércio, com metodologia de educação a distância, foi aprovado pela Portaria nº 140/2003-SEDF, de 2/6/2003, com base no Parecer nº 72/2003-CEDF.

ANÁLISE – A alteração proposta consiste no desmembramento do componente curricular Organização e Técnica Comercial e Marketing em dois componentes, a saber: Organização e Técnica Comercial e Marketing Imobiliário. Foi mantida a carga horária total do curso em 970 horas, sendo 850 horas destinadas aos componentes curriculares e 120 horas ao estágio. A instituição optou por não determinar, na matriz curricular, carga horária para cada componente curricular.

A Escola justificou que "este ajuste se fez necessário pela importância que o Marketing vem representando nos negócios do mercado imobiliário em expansão, principalmente no Distrito Federal".

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área Comércio continua com a mesma denominação, agora no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, aprovado pela Portaria nº 870, de 16/7/2008, do Ministério da Educação.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a alteração da matriz curricular do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, autorizado para a Escola CETEB de Jovens e Adultos, localizada no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília – Distrito Federal, com metodologia de educação a distância, que constitui anexo deste Parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de fevereiro de 2009.

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA Conselheiro-Relator

Aprovado no Plenário em 3/2/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

SE

Anexo do Parecer nº /2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio **Habilitação Profissional:** Técnico em Transações Imobiliárias

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios Metodologia: Educação a Distância Regime de Matrícula: por Disciplina

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa		X
Organização e Técnica Comercial		X
Marketing Imobiliário		X
Direito e Legislação		X
Economia e Mercado		X
Operações Imobiliárias		X
Matemática Financeira		X
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil		X
Relações Humanas e Ética		X
SUBTOTAL		850
PARTE PRÁTICA DA FORMAÇÃO	Estágio Supervisionado	120
SUBTOTAL		120
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA		970